

EDITAL Nº 25, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Processo Seletivo 2019.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas, com **11 vagas** e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, aprovado pelo Colegiado de Curso e conduzido por Comissão de Seleção composta de professores do Curso. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: mestradopsic.fach@ufms.br

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.2.1

1.2.1 A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

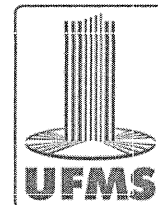
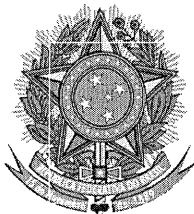
1.2.2 O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou documento equivalente no ato de matrícula.

1.2.3 O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
- e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

1.2.4 Os candidatos estrangeiros devem estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente a Lei nº 13447/17.

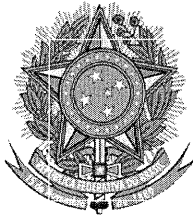
1.2.5 As exceções previstas em lei e nos regulamentos para estrangeiros serão estudadas individualmente.



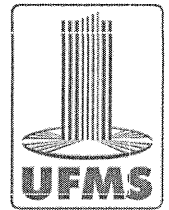
1.2.6 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Língua Portuguesa.

- 1.3 O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa, deverá necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador pretendido, especificadas no item 1.6.
- 1.4 As atividades de ensino, de pesquisa e orientação ocorrem nas instalações do Curso em período integral.
- 1.5 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

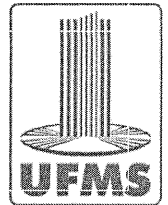
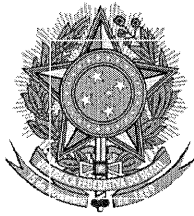
Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas	Temáticas de Interesse
Psicologia	Psicologia e Processos Psicossociais	Jacy Corrêa Curado	2	Estudos interseccionais de gênero, raça e desigualdades sociais. Mulher e juventude em situação de vulnerabilidade social. Construcionismo Social. Práticas Discursivas e Produção de Sentidos. Processos grupais, comunidades e políticas públicas
		Branca Maria de Meneses	1	Estudos referendados pela Teoria Crítica da Sociedade sobre a formação do indivíduo e o trabalho e suas determinações na constituição da subjetividade; o processo de escolarização e a violência manifestada pelo bullying e pelo preconceito.
		David Victor-Emmanuel Tauro	1	Instituição imaginária da sociedade e problemas psíquicos.
		Inara Barbosa Leão	1	Aprofundamento dos estudos, embasados no materialismo histórico dialético, tal como proposto por Vigotsky, sobre o inconsciente, a consciência e as funções psicológicas superiores mediados pelo trabalho e o desemprego.
		Renata Bellenzani	1	Possibilidades de orientação de pesquisas de mestrados no âmbito do Projeto de Pesquisa em curso: <i>“Aportes teórico-metodológicos para uma Psicologia Histórico-Cultural em Saúde (Mental) Coletiva”</i> . Três eixos de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

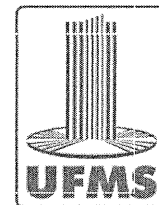
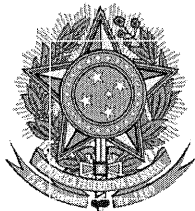


				investigação para apresentação dos projetos de candidatos ao mestrado: I – Relação entre Processo Saúde-Doença, Sofrimento Psíquico, Estado(políticas) e Sociedade (Determinação Social da Doença) II – Desenvolvimento do Psiquismo e Psicopatologia sob o enfoque da Psicologia Histórico-Cultural III– Práxis em Psicologia, Clínica Ampliada, Gestão do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial
Psicologia	Psicologia e Processos Educativos	Zaira de Andrade Lopes	1	Investigações que envolvam a constituição da subjetividade, tomando como eixo os estudos sobre as relações de gênero, a diversidade humana e as políticas públicas, fundamenta-se na Teoria das Representações Sociais, com ênfase nos componentes, sociais, históricos e culturais no âmbito de instituições educacionais, familiares ou outras que envolvam processos educativos
		Sonia da Cunha Urt	1	Estudos acerca da Violência na Escola: formas de enfrentamento no âmbito da Psicologia e da Educação. O adoecimento Psíquico docente e discente. Fundamentos teórico-metodológicos da Formação de professores e a abordagem da Psicologia Histórico Cultural. Psicologia Escolar/Educacional em MS: Formação e Atuação.
Psicologia	Psicologia e Processos Comportamentais	Lucas Ferraz Córdova	1	A partir do enfoque analítico comportamental, investigação experimental da relação operantes verbais ou do comportamento verbal explicativo.
		Ana Karla Silva Soares	2	Valores Humanos e seus correlatos. Personalidade. Perspectiva de futuro. Temas



			relativos a variáveis da Psicologia positiva e Psicologia ambiental. Construção e adaptação de instrumentos de medida em Psicologia.
Vagas Ampla concorrência		9	
Vagas Ações Afirmativas *		2	

- 1.6** O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas a cada orientador na Linha de Pesquisa com a qual a temática está relacionada, o que deverá constar no anteprojeto.
- 1.7** No processo de seleção, as vagas que não forem preenchidas de acordo com a oferta de cada professor, poderão ser preenchidas por decisão da Comissão de Seleção. Havendo tal decisão, serão observados os seguintes critérios: primeira possibilidade, dentro da própria Linha de Pesquisa, em que o candidato se inscreveu, no caso de haver proximidade do tema proposto no anteprojeto com aqueles indicados pelos demais membros da linha, contemplando o Projeto da Linha e; em última circunstância, poderá ocorrer a destinação para outra Linha de Pesquisa.
- 1.8** Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), não será chamado outro candidato para a(s) vaga(s) dos orientadores.
- 1.9** (*) Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).
- 1.9.1.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.9.2.** Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.9.3.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.9.4.** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo IX deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.9.5.** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9.6.** No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.



1.9.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do [Portal](#)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.9.8. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.

1.9.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

1.9.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.

1.9.11. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

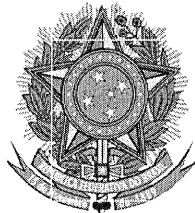
1.9.12. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

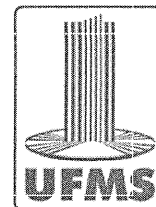
2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 30/10/2018 às 16h do dia 19/11/2018, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados via Portal (www.posgraduacao.ufms.br), até o dia 19/11/2018.

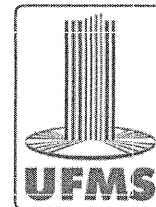
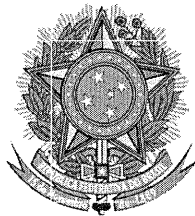
2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser encaminhados pelo Portal ou entregues na Secretaria de Curso até o dia 06/11/2018, conforme formulário disponível no anexo deste Edital e no site do Programa (www.ppgpsico.ufms.br). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, quando atenderem aos incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.



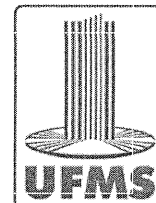
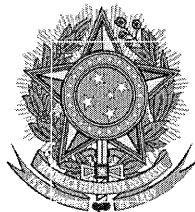
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 07/11/2018, às 17:00 horas, no endereço www.ppgpsico.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até dia 08/11/2018, devendo utilizar o formulário que se encontra no anexo deste Edital. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa mestradosic.fach@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado 09/11/2018 no site do Curso.
- 2.1.4.** O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no site do Programa, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11.** Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital ou estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, (www.ppgpsico.ufms.br) selecionando-se a aba Editais.
- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição, impresso e assinado, a partir do portal de pós-graduação (www.posgraduacao.ufms.br).



- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ou R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 19/11/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) 1 cópia do Currículo Lattes, em pdf, a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - d) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2013-2018), organizados na sequência, conforme a Lista para Análise de Currículo, disponível no anexo deste Edital. Para comprovar publicação de artigos, anexar cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do artigo ou com o aceite da revista. Os itens não comprovados ou não apresentados na sequência não serão pontuados;
 - e) 1 cópia do anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no site do Programa, devendo estar em acordo com o item 2.4 deste Edital;
 - f) 1 foto 3x4 recente;
 - g) 1 cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - h) 1 cópia do CPF;
 - i) 1 cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obtido pelo site <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/situacao-do-titulo>, somente para brasileiros;
 - j) 1 cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - k) 1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) 1 cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - m) 1 cópia do histórico escolar e do diploma de graduação, frente e verso, para candidatos já graduados; e
 - n) 1 cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC, em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de curso de graduação.
- 2.3. A falta de qualquer documento, de acordo com as exigências acima, implicará indeferimento da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 2.4.** O anteprojeto de pesquisa não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.
- 2.5.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.5.1.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

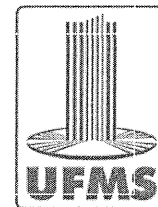
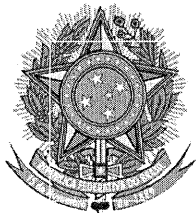


- 2.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.5.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.** No dia 21/11/2018, o candidato poderá conferir no site do Programa (www.ppgpsico.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas (22/11/2018) após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no anexo do Edital. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa mestradosic.fach@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Curso (www.ppgpsico.ufms.br) até as 16 horas do dia 23/11/2018.
- 2.8.** No dia 23/11/2018, até as 17 horas, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	26/11/2018 a 30/11/2018	Etapa sem a presença do candidato			03/12/2018
Prova escrita	X	X	2	06/12/2018	PPGPSICO*	8h	3h	10/12/2018
Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	X	X	1,5	13/12/2018 a 14/12/2018	PPGPSICO*	A ser divulgado no site do Programa		17/12/2018
Prova de suficiência em línguas		X	1,5	20/12/2018	PPGPSICO*	8h	3h	21/12/2018
Análise do Currículo		X	1	28/12/2018	Etapa sem a presença do candidato			Até o dia 02/01/2018
Resultado Final								07/01/2019



Os resultados serão divulgados no site de Pós-Graduação (www.ppgpsico.ufms.br), até as 17h do respectivo dia.

* Programa de Pós-Graduação em Psicologia

3.2. 1ª etapa - Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.2.1. Na análise do anteprojeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

- a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido (até 3 pontos);
- b) pertinência da bibliografia (até 1 ponto);
- c) relevância social do objeto de estudo (até 1 ponto);
- d) viabilidade de realização do projeto (até 1 ponto);
- e) atendimento às normas técnicas (até 1 ponto);
- f) coerência entre o anteprojeto do candidato à linha de pesquisa do programa, às temáticas de pesquisa de um possível orientador e a disponibilidade de vagas de cada orientador (até 3 pontos).

3.2.2 Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima, e aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.3. 2ª etapa - Prova escrita:

3.3.1 A prova escrita conterà questões que versarão sobre temas relativos à Psicologia. A referência sugerida encontra-se no anexo deste Edital.

3.3.2 O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma das respostas a serem elaboradas, o domínio teórico, conforme as leituras sugeridas, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.

3.3.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

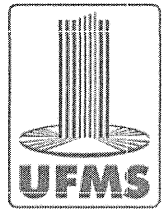
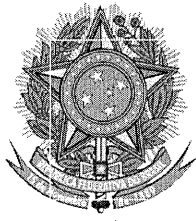
3.3.4 Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3.5 Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez de acordo com os seguintes critérios:

- a) domínio teórico e metodológico (até 5 pontos);
- b) domínio das normas para produção de texto da língua portuguesa (até 5 pontos).

3.4. 3ª etapa – Defesa do anteprojeto de pesquisa:

3.4.1 No processo de defesa do anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá apresentar:



- a) argumentação analítica, clareza e coerência sobre a definição do tema proposto no anteprojeto e do uso dos referenciais que fundamentem o objeto de estudo (até 4 pontos);
- b) relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa escolhida (até 4 pontos);
- c) explicitação de aspectos da produção acadêmica e das atividades de formação de trabalho registrados no currículo (até 2 pontos).

3.4.2 Não haverá segunda chamada ou repetição desta etapa.

3.4.3 Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados.

3.4.4 O não comparecimento a esta etapa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.5 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.5. 4ª etapa – Prova de suficiência em línguas:

3.5.1. A prova de suficiência em língua inglesa ou língua francesa será obrigatória a todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Ainda que não seja eliminatório, seu resultado é classificatório para a destinação de bolsas.

3.5.2. Os critérios de avaliação da prova de suficiência:

a) domínio teórico e metodológico (até 5 pontos);

b) domínio das normas para produção de texto em língua estrangeira escolhida (até 5 pontos).

3.5.3. Será permitido na prova de suficiência o uso de dicionário impresso.

3.5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em escala de zero a dez.

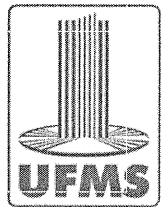
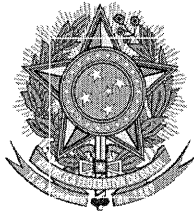
3.5.5. O candidato poderá apresentar um comprovante de suficiência em uma Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa), que pode ser entregue até 17/12/2018. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de 60 pontos, DELF da Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de 2 anos desde a sua expedição; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas. E outras Instituições de Ensino de Línguas reconhecidos e credenciados nos órgãos competentes.

3.5.6. Ao candidato que optar pela entrega de certificado em suficiência em línguas, conforme item 3.5.5, será atribuída nota 6,0 (seis), em escala de zero a dez.

3.5.7. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima, mas forem aprovados nas demais etapas do processo de seleção, deverão realizar nova prova de suficiência em outro momento do curso.

3.6. 5ª etapa - Análise de currículo:

3.6.1. A análise de currículo será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no anexo deste Edital e no site do Programa.

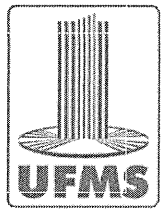
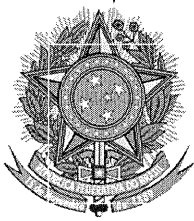


3.7. Observações gerais:

- 3.7.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no anexo deste Edital.
- 3.7.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.7.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.7.4. Caso o horário de início das etapas sofra atraso, o mesmo não acarretará prejuízo em sua duração.
- 3.7.5. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.7.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 3.7.7. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo disponível no anexo deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser encaminhando para o e-mail do Programa mestradopsic.fach@ufms.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa (www.ppgpsico.ufms.br).
- 4.2 A data de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
 - a) recurso da 1ª etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa, até as 17h do dia 04/12/2018, com divulgação de resultado no dia 05/12/2018;
 - b) recurso da 2ª etapa: Prova escrita, até as 17h do dia 11/12/2018, com divulgação do resultado no dia 12/12/2018;
 - c) recurso da 3ª etapa: Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, até 17h do dia 18/12/2018, com divulgação do resultado no dia 19/12/2018;
 - d) recurso da 4ª etapa: Prova de suficiência em línguas, até 17 h do dia 26/12/2018, com divulgação do resultado no dia 27/12/2018;
 - e) recurso da 5ª etapa: até as 17h do dia 03/01/2019, com divulgação do resultado no dia 04/01/2019;
 - f) recurso do resultado final: até as 17h do dia 08/01/2019, com divulgação do resultado no dia 09/01/2019.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - obtiver maior pontuação no anteprojeto;
 - obtiver maior pontuação na análise de currículo, e
 - obtiver maior pontuação na prova de suficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia a partir do dia 04/02/2019.

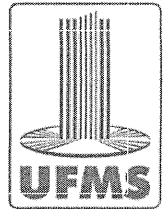
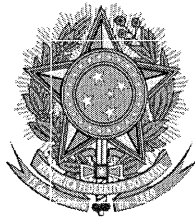
7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
01 a 06/03/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11/03/2019	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do resultado final, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.


ALEXANDRA AYACH ANACHE



ANEXO

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

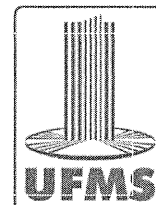
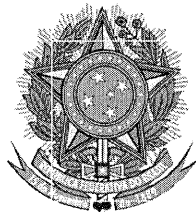
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2019.1 – Mestrado em Psicologia, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

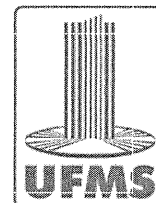
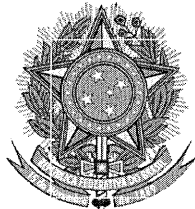


**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____ h _____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Psicologia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
<hr/>	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____ h _____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

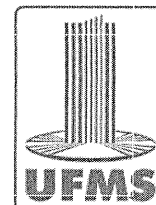
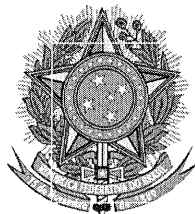
Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

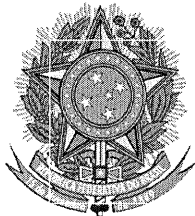
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO/PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

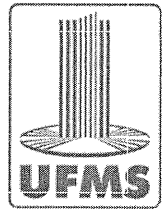
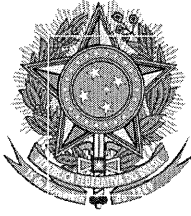
- I.** Especialização na área de psicologia: 2 (dois) pontos por curso, até o máximo de 6 (seis) pontos. (AUTENTICADO).
- II.** Especialização em áreas afins à psicologia: 1 (um) ponto por curso, até o máximo de 3 (três) pontos. (AUTENTICADO).
- III.** Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 6 (seis) pontos. (AUTENTICADO).
- IV.** Doutorado: 5 (cinco) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o máximo de 10 (dez) pontos. (AUTENTICADO).
- V.** Artigos completos ou aceitos em periódico Qualis A, do comitê de avaliação do Programa, 3 (três) pontos por artigo, sem limite de pontuação.
- VI.** Artigos completos ou aceitos em periódico Qualis B, do comitê de avaliação do Programa, 1,5 (um e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.
- VII.** Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 1 (um) ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VIII.** Artigos completos ou aceitos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- IX.** Capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- X.** Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- XI.** Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, sem limite de pontuação.
- XII.** Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,5 (meio) ponto por resumo, até máximo de 5 (cinco) pontos.
- XIII.** Apresentação de trabalho em eventos científicos 0,5 (meio) ponto por ano até no máximo de 5 (cinco) pontos.
- XIV.** Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no máximo de 4 (quatro) pontos.



XV. Magistério: Educação Básica 0,5 ponto por ano até no máximo 2,5 (dois e meio) pontos; Ensino superior 0,5 (um) ponto por semestre até no máximo 5 (cinco) pontos.

XVI. Participação em eventos 0,1 ponto por evento até no máximo 1,5 (um e meio) pontos.

XVII. Membro de Grupo de Estudos e Pesquisas inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até 2,0 (dois) pontos 0,50/sem.

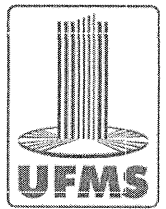
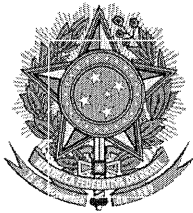


**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
 PROCESSO SELETIVO 2019.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
 Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Psicologia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
<p>_____ , ____/____/____.</p> <p style="margin-left: 200px;">Local</p> <p style="margin-left: 350px;">Data</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Assinatura do Candidato</p>	



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO 2019.1

ABIB, José Antônio Damásio. Epistemologia pluralizada e história da psicologia. *SciStud.*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 195-208, June 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-31662009000200002&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Sept.2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1678-31662009000200002>.

FIGUEIREDO, Luiz Claudio. *Revisitando as Psicologias: Da Epistemologia à ética das práticas e discursos psicológicos*. Vozes: Petrópolis, RJ: 2009.

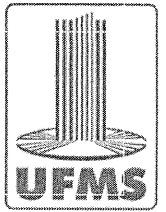
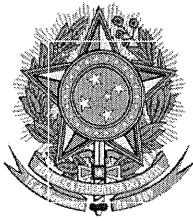
FIGUEIREDO, Luiz Claudio. *Matrizes do pensamento psicológico*. Petrópolis: Vozes, 1991.

PATTO, Maria Helena de Souza & FRAYSE-PEREIRA, João Augusto. *Pensamento cruel. Humanidades e Ciências Humanas: há lugar para a Psicologia?* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

PATTO, Maria Helena de Souza. A produção do Fracasso escolar - o modo capitalista de pensar a escolaridade In: PATTO, Maria Helena de Souza. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1999.

SKINNER, Burrhos Frederic. *Ciência e Comportamento Humano*. 11a ed. São Paulo: Martins Fontes, 1953/2003.

SPINK, Mary Jane Paris. (Org.) *Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano*. Livro eletrônico. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. 2013. www.bvce.org.



MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

-CAPA – MODELO ABNT *sem identificação do candidato

-FOLHA DE ROSTO – MODELO ABNT *sem identificação do candidato

-RESUMO DO PROJETO (MÁXIMO 250 PALAVRAS) - PALAVRAS-CHAVE
(MÁXIMO TRÊS) – MODELO ABNT

-INTRODUÇÃO

1. OBJETIVOS:

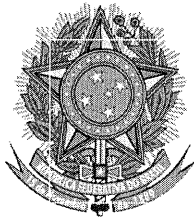
1.1 OBJETIVOS GERAIS

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

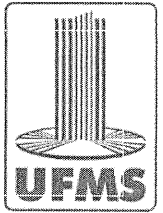
2. METODOLOGIA

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

4. REFERÊNCIAS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

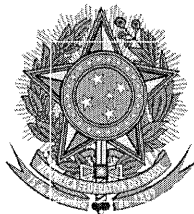


PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM PSICOLOGIA(fonte 12 times new
roman- centralizado)

TITULO (fonte 12, times new roman-centralizado)

CAMPO GRANDE/MS, 2019 (fonte 12, times new roman-centralizado)



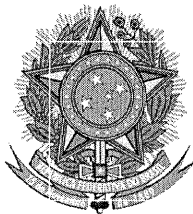


PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM PSICOLOGIA(fonte 12 times new
roman- centralizado)

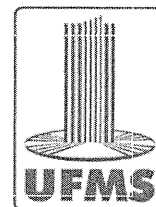
TITULO (fonte 12, times new roman-centralizado-NEGRITO)

Anteprojeto apresentado ao Programa de
Pós-Graduação - Mestrado em Psicologia,
para o processo seletivo de 2019, na Linha
de Pesquisa, com o professor
.....

CAMPO GRANDE/MS, 2019 (fonte 12, times new roman-centralizado)



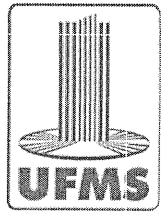
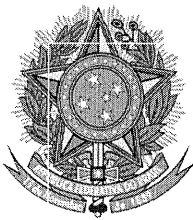
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESUMO (fonte 12, times new roman-centralizado- **NEGRITO**)

Texto sem parágrafo (fonte 10, times new roman-justificado)

Palavras-chave: (fonte 10, times new roman-justificado)



INTRODUÇÃO (fonte 12, times new roman-a esquerda - NEGRITO)

Texto - fonte 12, times new roman-justificado, paragrafo de 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas)

1 OBJETIVOS: (fonte 12, times new roman-a esquerda - NEGRITO)

1.1 OBJETIVOS GERAIS

Texto - fonte 12, times new roman-justificado, paragrafo de 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas)

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2 METODOLOGIA (fonte 12, times new roman-a esquerda - NEGRITO)

Texto - fonte 12, times new roman-justificado, paragrafo de 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas)

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

4 REFERÊNCIAS (fonte 12, times new roman-a esquerda - NEGRITO)

Texto - fonte 12, times new roman, a esquerda, espaçamento simples – conforme ABNT – entre referências – espaçamento simples

